AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – TP/PMV
(Processo Administrativo n° 19010001/2023)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 109/2023,

Considerando a licitação na modalidade Tomada de Preços, de nº 001/2023 – TP/PMV, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de futebol society com instalação de grama sintética, iluminação, local de apoio e piscina no Município de Viçosa/RN, conforme Contrato de Repasse n.º 1.079.580-92/2021 do Ministério da Cidadania;

Considerando o pedido de impugnação ao edital da licitação em epígrafe interposto pela empresa MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.624.794/0001-25 no dia 15 de fevereiro de 2023;

Considerando que o pedido foi acatado e que haverá alteração no Edital, especificamente no item 7.7.2.1;

torna público a alteração do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2023 – TP/PMV, no item 7.7.2.1, para limitar as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aos itens: “Alambrado para Quadra Poliesportiva” (Item 1.6.2 do Projeto Básico) e “Grama Sintética Esportiva” (Item 1.6.3 do Projeto Básico).

Desta forma, fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **03/03/2023, às 14:00**, na Sala de Licitações, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa – RN, com entrega das Propostas podendo ocorrer a partir da publicação deste aviso.

O Edital alterado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no link: https://www.vicosa.rn.gov.br/tomada-de-precos-n-o-001-2023, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 03 de fevereiro de 2023.

_____
FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL